



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 14/12/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com a Cooperativa dos Agentes Comunitários e Profissionais Multidisciplinares da Saúde de Sumidouro Ltda, Termo de Convênio com as cláusulas e condições estabelecidas na MINUTA, que o presente acompanha e que integra o Processo Administrativo nº 0492-1/99.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de dezembro de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO